



## **Governo Municipal de Acarape**

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

### **DECRETO Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

#### **ESTABELECE NORMAS SOBRE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LEVITAS, EDIÇÃO 2019, PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, PROIBIÇÃO DE EMISSÃO DE RUÍDOS SONOROS PROVENIENTES DE APARELHOS DE SOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Acarape, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.100, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual “compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução”.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - O Festival Levitas, edição 2019, ocorrerá no período de 03 a 05 de março de 2019, a partir das 16:00h (dezesesseis horas), onde será instalada a Arena Levitas na Avenida Odorico Pessoa Monte, Centro, Acarape/CE, defronte a Igreja Matriz.

Art. 2º - No período compreendido entre 03 a 05 de março de 2019, das 16:00h (dezesesseis horas) às 8:00h (oito horas) do dia seguinte, fica proibida a comercialização de todo e qualquer tipo de bebida alcoólica, no perímetro circundado pelas Ruas José Moreira, Doca Rêgo, Padre Barros, Maria Joana de Carvalho, Henrique Bessa, Odmir de Castro, Chico Vieira, Paulo Evaristo e Eládio Macêdo, tudo em atenção ao notório interesse público e segurança das pessoas que frequentarão o evento.

Art. 3º - Fica ainda terminantemente proibido, no período compreendido entre 03 à 05 de Março de 2019, das 16:00 (dezesesseis horas) às 8:00h (oito horas) do dia seguinte, no período circundado pelas Ruas José Moreira, Doca Rêgo, Padre Barros, Maria Joana de Carvalho, Henrique Bessa, Odmir de Castro, Chico Vieira, Paulo Evaristo e Eládio Macêdo, a utilização de instrumentos de sonorização fixa ou por meio de veículos particulares, sejam de tampas (porta-malas), carrocerias, bagageiros, ou outros meios, sujeitando-se o infrator, sem prejuízo de outras penalidades, e apreensão do som a ser realizada pela autoridade competente.



## **Governo Municipal de Acarape**

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

Parágrafo único: Para efeitos do artigo anterior, somente será permitido, no período de realização do Festival Levitas de 2019, a sonorização do próprio evento, das 16:00h (dezesesseis horas) às 8:00 (oito horas) do dia seguinte.

Art.4º - Fica proibido a instalações de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas, passeios ou terrenos particulares durante a realização do Festival Levitas, sem prévia autorização e emissão do competente alvará pelo Município de Acarape/Ce.

Art. 5º - Fica decretado ponto facultativo na segunda-feira (04/03) e quarta-feira (06/03), com a ressalva de que a Secretaria de Administração e Finanças, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, além de funcionários afetos ao sistema de saúde pública municipal e limpeza e coletas do lixo, funcionarão em regime de plantão, ficando sob a responsabilidade dos respectivos titulares a forma especial de atendimento.

Parágrafo único – Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 6º - O Poder Executivo fará a fiscalização necessária e dará cumprimento ao presente Decreto com auxílio da Guarda Municipal e Polícia Militar, além de outros órgãos que possa auxiliá-lo.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito municipal de Acarape, Estado do Ceará, 28 de fevereiro de 2019.**

*Franklin Verissimo Oliveira*

**Franklin Verissimo Oliveira**  
Prefeito Municipal de Acarape